DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 965/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/118741/2012
PROTOCOLO	: 1352848
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS	: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CARGO DO ORDENADOR	: SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 - SEJUSP
CONTRATADA	: ADELINA APARECIDA FERREIRA ZAMPIERI
OBJETO	: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MARACAJU/MS
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	: R$ 211.680,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMO ADITIVO - ART. 120, I "A", § 4º E ART. 121, IV, "A" DO RITC/MS – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – PRESOS CUSTODIADOS PELA POLICIA CIVIL DE MARACAJÚ/MS – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos de formalização contratual e do Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 037/2012, celebrados entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 9ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 26 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2012-SEJUSP e da formalização do Contrato Administrativo nº 037/2012, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com interveniência da Secretaria de Estado de Jus-

tiça e Segurança Pública, CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, por seu Titular, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF nº 179.756.207-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Adelina Aparecida Ferreira Zampieri., CNPJ/MF nº 07.620.350/0002-08, por sua Representante, Senhora Adelina Aparecida Ferreira Zampieri, CPF/MF nº 527.959.851-87, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2012, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, por seu Titular, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF nº 179.756.207-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Adelina Aparecida Ferreira Zampieri., CNPJ/MF nº 07.620.350/0002-08, por sua Representante, Senhora Adelina Aparecida Ferreira Zampieri, CPF/MF nº 527.959.851-87, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas